



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Rio Pomba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

**Termo aditivo nº. 18/2020**

**Contrato nº. 06/2016**

**Processo nº. 23222.001488/2016-59**

**Pregão nº 12/2016 UASG: 158123 – Compra conjunta**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 13/10/2016, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 12/10/2020 a 12/10/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela presente prorrogação, o valor total do contrato, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de R\$ 1.414.132,61 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, cento e trinta e dois reais, sessenta e um centavos), sendo 1.120.167,50 (um milhão, cento e vinte mil, cento e sessenta e sete reais, cinquenta centavos) do valor original do contrato mais reajuste e prorrogação, acrescido de R\$ 293.965,11 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais, onze centavos) oriundos desta prorrogação, já incluído o reajuste previsto no contrato, aplicado nos itens 01 e 02 - IPCA AGOSTO 2020: 2,550980%.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A garantia de execução, prevista na clausula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 05 de outubro de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

*João Paulo Campolina Lima*  
JOÃO PAULO CAMPOLINA LIMA  
DIRETOR GERAL  
IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA  
Substituto de Diretor Geral  
Portaria nº. 05/2017  
de 10 maio de 2017

*João Batista Rodrigues* P.P  
JOÃO BATISTA RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE – TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

EM BRANCO